



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua: Bruno Barth 55 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1009

TERMO DE REFERÊNCIA
002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Município de Pinheiro do Vale/RS

Camara de Vereadores de Pinheiro do Vale/RS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para implantação e locação mensal de sistema de gestão informatizado e integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), incluindo atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas, implantação, suporte técnico e treinamento de usuários, para Câmara Municipal de Vereadores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados para a contratação têm como parâmetro a pesquisa orçamentária realizada pelo Poder Legislativo.

Nesse sentido, apresenta-se a seguir a tabela com as quantidades pretendidas:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE COMPRA	QNT.
1	Contratação Direta por Dispensa de Licitação: trata-se de contratação trata-se de expediente buscando a Contratação de empresa especializada para implantação e locação mensal de sistema de gestão informatizado e integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), incluindo atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas, implantação, suporte técnico e treinamento de usuários, para Câmara Municipal de Vereadores.	Meses	12

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a Câmara de Vereadores referente contratação trata-se de expediente buscando a Contratação de empresa especializada para implantação e locação mensal de sistema de gestão informatizado e integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), incluindo atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas, implantação, suporte técnico e treinamento de usuários, para Câmara Municipal de Vereadores.

As referências utilizadas foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, procedimento administrativo adotado para a realização de levantamento de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e execução de obras e serviços de



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua: Bruno Barth 55 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1009

engenharia no âmbito do Município de Pinheiro do Vale/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Câmara de Vereadores Contratação de empresa especializada para implantação e locação mensal de sistema de gestão informatizado e integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), incluindo atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas, implantação, suporte técnico e treinamento de usuários, para Câmara Municipal de Vereadores.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para a realização de acesso remoto, sempre que necessário e treinamento de implantação do sistema (único), arcando com todas as despesas vinculadas a esses profissionais, tais como remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação (se aplicável), entre outros.

A qualificação da empresa será comprovada por meio de documentação que ateste sua capacidade de fornecimento dos serviços mencionados, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 002/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços a serem contratados possuem natureza de prestação de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação.

O futuro contratado para a prestação dos serviços deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O resultado pretendido é assegurar a execução dos serviços, que possuem natureza continuada, por serem essenciais ao desempenho da prestação de um serviço público ou ao cumprimento da missão institucional.. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Modernização dos processos legislativos**, com digitalização, automatização e padronização dos fluxos internos da Câmara Municipal.
2. **Aumento da transparência e do acesso à informação pública**, por meio do Portal Legislativo e do site institucional, permitindo à população acompanhar as atividades do Legislativo em tempo real.
3. **Redução do uso de papel e de processos manuais**, promovendo maior sustentabilidade e economia de recursos.
4. **Maior agilidade e organização nas sessões plenárias**, com o uso de ferramentas específicas para gestão de pautas, votações, presença e produção legislativa.
5. **Facilidade de acesso remoto e segurança da informação**, com armazenamento em nuvem, backups automáticos e controle de acessos conforme os perfis dos usuários.
6. **Capacitação adequada dos servidores**, por meio de treinamentos e suporte técnico contínuo, garantindo o pleno uso das funcionalidades do sistema.
7. **Atualizações legais e melhorias constantes no sistema**, assegurando conformidade com a legislação vigente e evolução tecnológica.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua: Bruno Barth 55 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1009

8. **Melhoria na gestão documental e tramitação de proposições legislativas**, com rastreabilidade e histórico completo dos processos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A empresa contratada deverá possuir qualificação adequada, estar devidamente autorizada, além de demonstrar plena competência e capacidade técnica para a prestação dos serviços.

Para que a contratação seja bem-sucedida, será realizado o processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

6.1 LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratado ocorrerá na Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro do Vale/RS. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para a realização de acesso remoto, sempre que necessário e treinamento de implantação do sistema (único).

6.2 PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será de caráter continuado, perdurando por 12 meses, podendo ser prorrogado.

A gestão do contrato será pela Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores, ELEANE CONRAD TREVISAN, e a fiscalização pela secretária SANDRA ANDREA WITECK.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito na conta corrente indicada pelo contratado, informando banco, agência e número da conta. A data do pagamento será considerada aquela em que a ordem bancária for efetivamente emitida.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e o ateste do termo de recebimento definitivo do contrato, bem como a autorização de faturamento pelo gestor do contrato, comprovando a entrega do bem ou a prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

O critério de seleção é de “menor preço mensal”, considerando a pesquisa orçamentária realizada por funcionária do Poder Legislativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 1.740,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e, total, de **R\$ 20.882,16 (vinte mil eoitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

As propostas de empresas/profissionais autônomos foram as seguintes:

Item	Quant.	Forma de med.	Descrição	E01	E02	E03



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua: Bruno Barth 55 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1009

01	12	Mensal	Contratação de empresa especializada para implantação e locação mensal de sistema de gestão informatizado e integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), incluindo atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas, implantação, suporte técnico e treinamento de usuários, para Câmara Municipal de Vereadores.	Mensal: R\$ 1.450,00	Mensal: R\$ 1.737,28	Mensal: R\$ 2.033,27
VALOR TOTAL				R\$ 17.400,00	R\$ 20.847,36	R\$ 24.399,24

MÉDIA (mensal): R\$ 1.740,18

ANO: 20.882,21

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 22.

Pinheiro do Vale/RS, 06 de maio de 2025.

ELEANE CONRAD TREVISAN

Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Pinheiro do Vale/RS.